

008

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA REALIDADE DA MULHER REFUGIADA. *Gabriela Souza Antunes, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

Nas duas últimas décadas, muito tem sido feito em relação ao reconhecimento da violência de gênero, direitos das mulheres e combate à discriminação. Em 1990, estabeleceu-se a primeira política de defesa da mulher refugiada no mundo, que reconheceu a necessidade de um tratamento diferenciado entre homens e mulheres em situação de refúgio. A intenção desta política é de proteger a dignidade humana e encorajar a participação feminina na construção de tais ações. A violência de gênero tem sua origem na estereotipagem histórica do sexo feminino, como frágil e vulnerável. A realidade mencionada possui maior intensidade, quando relacionada às mulheres refugiadas, que partem de uma situação de fraqueza em sua gênese. O presente trabalho tem como objetivo levantar e analisar criticamente as políticas e legislações nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos, especialmente do grupo feminino refugiado. A respeito deste assunto existem diversos estudos e ações realizadas por organizações governamentais ou não, com o intuito de aperfeiçoar as legislações e as campanhas que auxiliem na proteção da mulher refugiada. Concluiu-se, entretanto, que face ao restrito acesso a informações e as diversidades existentes nos diversos países que acolhem a essas mulheres, inclusive o Brasil, tais medidas tem apresentado resultados que não satisfazem. A presente pesquisa terá como base a análise e a revisão de casos internacionais, sob o viés dos estudos de gênero, a análise documental e de entrevistas, e visa estabelecer este complexo processo de inserção social destes projetos no Brasil e a busca de maior acesso à informação e o aprimoramento da Justiça para essa minoria.